

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Luís Nobre, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a Assembleia de Voto da União de freguesias de **Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela**, foi desdobrada em **vinte e cinco** secções de voto que **funcionarão nos locais seguintes**:

FREGUESIA	SECÇÃO DE VOTO	LOCAIS DE FUNCIONAMENTO	
União Freguesias Viana do Castelo	SANTA MARIA MAIOR	Escola Secundária de Santa Maria Maior Rua Manuel Fiúza Júnior, 4901-872 Viana do Castelo	Secção de voto nº 1
			Secção de voto nº 2
			Secção de voto nº 3
			Secção de voto nº 4
			Secção de voto nº 5
		Escola EB 2,3 de Frei Bartolomeu dos Mártires Avenida Capitão Gaspar de Castro 4901-873 Viana do Castelo	Secção de voto nº 6
			Secção de voto nº 7
			Secção de voto nº 8
			Secção de voto nº 9
			Secção de voto nº 10
	MONSERRATE	Escola Secundária de Monserrate Avenida do Atlântico 4904-860 Viana do Castelo	Secção de voto nº 11
			Secção de voto nº 12
			Secção de voto nº 13
			Secção de voto nº 14
			Secção de voto nº 15
	MEADELA	Escola Primaria de Igreja Meadela Rua Quinta Do Bispo de Angola 4900-793 Viana do Castelo	Secção de voto nº 16
			Secção de voto nº 17
			Secção de voto nº 18
			Secção de voto nº 19
			Secção de voto nº 20
		Jardim de Infância da Meadela Rua Quinta Do Bispo de Angola 4900-793 Viana do Castelo	Secção de voto nº 21
			Secção de voto nº 22
			Secção de voto nº 23
			Secção de voto nº 24
			Secção de voto nº 25

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Viana do Castelo, 5 de Maio de 2024
O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente, à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.